

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 041/2017**  
**Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2017**

---

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isento; por meio da seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria Municipal nº. 714/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços autuado sob o nº. 018/2017 que tem como Objeto a **Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios em Geral para Manutenção das Secretarias do Município de Francisco Dumont/MG**, com critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Complementar nº. 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23.1.2013; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de Itens a serem Licitados
- Anexo II – Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Proposta
- Anexo IV – Declaração de que se encontra Desimpedido de Licitar
- Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento
- Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII – Minuta de Contrato
- Anexo IX – Ata de Registro de Preços

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

**Data:** 24/04/2017

**Horário:** De 08:30 às 09:00 horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

**Horário de Abertura do Certame:** 09h00min na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

---

**1. DO OBJETO**

---

1.1. O presente Pregão tem por **Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços".

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços" e terá como Órgão Gestor o Departamento de Compras do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



1.3. O valor total previsto para a presente licitação é de R\$ 2.113.277,79 (Dois Milhões, Cento e Treze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)

1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do atual exercício, abaixo relacionadas.

As dotações são:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
414	7.1.12.122.21.2062.33903000	613	7.1.4.12.365.22.2078.33903000
615	7.1.4.12.365.22.2078.33903000	478	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
479	7.1.3.12.306.21.2068.33903000	480	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
515	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	517	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
518	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	631	7.1.4.12.365.23.2080.33903000
632	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	759	9.1.1.4.122.21.2095.333903000
769	9.1.1.8.244.5.2098.33903000	775	9.1.1.8.244.5.2099.33903000
787	9.2.1.8.122.5.2100.33903000	794	9.2.1.8.244.5.2101.333903000
795	9.2.1.8.244.5.2101.33903000	804	9.2.1.8.244.5.2102.33903000
805	9.2.1.8.244.5.2102.33903000	821	9.2.2.8.244.5.2105.33903000
822	9.2.2.8.244.5.2105.33903000	837	9.2.2.8.244.5.2106.33903000
838	9.2.2.8.244.5.2106.33903000	853	9.2.2.8.244.5.2107.33903000
854	9.2.2.8.244.5.2107.33903000	863	9.2.2.8.244.5.2108.33903000
864	9.2.2.8.244.5.2108.33903000	871	9.2.2.8.244.5.2109.33903000
872	9.2.2.8.244.5.2109.33903000	884	9.2.2.8.244.5.2117.33903000
885	9.2.2.8.244.5.2117.33903000	905	9.2.3.8.241.3.2110.33903000
915	9.2.3.8.241.5.2112.33903000	922	9.2.3.8.243.4.2113.33903000
923	9.2.3.8.243.4.2113.33903000	930	9.2.3.8.244.5.2114.33903000
934	9.2.3.8.244.5.2115.33903000	938	9.2.3.8.244.5.2118.33903000
976	9.3.1.8.243.4.2123.33903000	767	9.1.1.8.242.5.2097.33903000
213	6.1.1.10.122.6.2042.33903000	228	6.1.2.10.301.6.2043.33903000
229	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	300	6.1.3.10.301.42.2051.33903000
301	6.1.3.10.301.42.2051.33903000	409	6.3.1.10.122.47.2061.33903000
230	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	266	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
267	6.1.2.10.301.34.2046.33903000	268	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
364	6.1.4.10.305.41.2055.33903000	365	6.1.4.10.305.41.2055.33903000
158	5.1.1.20.122.2.2032.33903000	1083	13.1.1.4.122.21.2140.33903000
104	3.1.3.6.181.20.2024.33903000	1012	10.1.1.18.541.30.2128.33903000
065	03.01.03.04.122.0021.33903000		

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

2.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

2.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

2.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

2.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

---

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) - tenham sido decretadas as suas falências;
- c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Dumont/MG ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

---

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. Será garantida a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's) na presente licitação, nos termos dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; desde que, na abertura do certame não seja verificada a implementação das não seja verificada a implementação das vedações dos incisos II e III



do Art. 49 da mesma Lei, em todos os casos assegurados o limite percentual de 10% (dez por cento) para as empresas locais ou regionais de que trata o § 3º do Art. 48.

---

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

---

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### 5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

---

## 6. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

---

### 6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Obs.: O instrumento de credenciamento (Anexo II), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, o Pregoeiro Oficial.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme Anexo II, no ato do Credenciamento.

6.1.6. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

## 6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

---

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**018/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

---

---

**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**018/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

---

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:



- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- c) - ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras de Município, conforme o *Item 2 e subitens*.
- e) - apresentar Cotação de Preços, tendo como modelo o *Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços")*, onde constarão: número do item, especificação, marca (quando for o caso), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) - *declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*
- h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) - *declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.*

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

6.2.4. **Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.**

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às



correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

---

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – "Proposta" - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço por item*, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de *menor preço por item*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

---

## 8. DA HABILITAÇÃO

---

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope* "02", para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.



8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos *subitens 8.2.1 a 8.2.3*, desde que atendidos os requisitos especificados nas *OBSERVAÇÕES 1 a 10* deste item.

#### 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.2.1.6. *Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

#### 8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 8.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2.10.2014.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional será comprovada por certidão conjunta emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). **A CND do INSS agora é juntamente com a da Receita Federal.**

8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

#### 8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV.

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) - A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) - A aceitação dos documentos obtidos *via "Internet"* ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
- 5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três) meses* entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6) - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Francisco Dumont/MG, com prazo de validade em vigor, **NÃO** supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos *subitens* 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.2.1.4.

7) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem* 6.2.1.

7.1) - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação. No entanto, as licitantes interessadas em autenticar documentos poderão apresentar o original acompanhadas das cópias em momento anterior à abertura do certame para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.3) - Não será aceito a apresentação de cópia autenticada em Cartório de Ofício e Notas como documento original para autenticação.

8) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.

10) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.

---

---

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

---

---

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *menor preço por item* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

---

---

## 10. DA FASE RECURSAL

---

---

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três)* dias para apresentação das *razões* e de *igual prazo* para as *contra-razões*, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na *Rua Frey Henrique nº 99-B - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

---

---

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

---

---

### 11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

### 11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município para assinar o termo de contrato.



11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

---

## 12. DO RECEBIMENTO

---

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

**12.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.**

---

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega individualizada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas **em até 30 dias**.

13.1.2. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

---

## 14. DO FORNECIMENTO

---

14.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

14.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades na "Ordem de Fornecimento".

14.2.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 15 deste Edital.



14.2.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.3. A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

---

## 15. DAS PENALIDADES

---

15.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Francisco Dumont/MG, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Dumont/MG.

15.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;



15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

---

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro - nesta cidade, observando os prazos previstos no Art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas o Pregoeiro, Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro – Francisco Dumont/MG, ou pelo telefax (38) 3733-1123, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da cidade de Bocaiúva/MG, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Francisco Dumont/MG o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Francisco Dumont/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Francisco Dumont/MG, 6 de Abril de 2017.



**Mateus Emanuel Ataíde Cavalcanti**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
-	ABACATE	KG	230,00
1	ABACAXI PEROLA TAMANHO MEDIO,DE COLORACAO AMARELO ESVERDIADA, FIRME,SEMPARTES ESTRAGADAS.GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.	KG	2.235,00
1	ABOBORA ITALIANA	KG	170,00
1	ABOBORA JAPONESA TAMANHO MEDIO (01 A 02 KILOS, IN NATURA).: Abobora; Japonesa; Com Peso Unitario Variando de 1 a 2 Kg; Formato Globular Achatado, Casca Grossa, Rugosa e de Coloracao Verde Escura e Polpa Amarelo-intenso; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridao; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega.	KG	825,00
1	ABOBORA MORANGA ,FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA,DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURACAO.: TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E ACONSERVACAO EM CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS SUJIDADES,LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	750,00
1	ACEROLA IN NATURA	KG	180,00
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/ITAMINAS/EMULSIFICANTE/	PCT	75,00
1	ACHOCOLATADO EM PO, POTE OU PACOTE DE 800 GRAMAS: Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega.	PCT	757,00
1	AÇUCAR MASCADO,COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100 NATURAL COM FERVURA DE MELADO	KG	245,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0	ACUCAR TIPO REFINADO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS,TEXTURAS FINA E COLORACAO BRANCA . ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO . EMBALAGENS PLASTICAS ATOXICA,DE COR OPACA NAO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS ,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG	KG	675,00
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, SAFRA ATUAL - 5KG: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR	PCT	10,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR 5 KG.	PCT	2.149,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML	UNID	80,00
4	AGUA MINERAL 2 LITROS	UND	360,00
5	AGUA MINERAL COPO 200ML	UND	970,00
6	ALFACE CRESPA ,VERDURA IN NATURA , APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS PADRAOCRESPA.: DE PRIMEIRA QUALIDADE,ISENTOS DE SUJIDADES,ISENTOS,PARASITAS,LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASA.	KG	1.050,00
7	ALHO COMUM	KG	125,00
8	ALHO EM CABEÇA,CONDIMENTO NATURAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO BUBLO DE TAMANHO,MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.: CODIMENTO NATURAL ASPECTO FISICO EM CABEÇA,INSENTOS, DE SUJIDADES INSENTOS ,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	440,00
9	AMEIXA SECA SEM CAROCOS, PACOTE DE100G COM COM INDETIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	420,00
10	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA ,: DESCACADO,CRU,VERMELHO ,COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO , ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO,EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE COM 500G,ATOXICO E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE LEGISLACAO VIGENTE , COM CERTIFICADO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. 500G	KG	615,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



11	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, SEM SAL, PACOTE DE 500 GRAMAS: Amendoim; Torrado; Sem Pele, Sem Sal; Constituído de Grãos Inteiros, Saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Incolor, Transparente e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Rdc 07/11, Rdc 272/05, Rdc 172/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.	PCT	110,00
12	AMENDOIM TORRADO,PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, INTEIRO, SEM SAL.	PCT	440,00
13	AMIDO DE MILHO, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	PCT	820,00
14	ANILINA,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, CORES DIVERSAS CONTENDO 50G	UND	80,00
15	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA	KG	792,00
16	ARARUTA,FÉCULA DE MANDIOCA, MATERIAL ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO: FEITO A BASE DE MANDIOCA IN NATURA, SEM GRÃOS GRANDES E NÃO TORRADA.	KG	680,00
17	ARROZ TIPO I , LONGO FINO, POLIDO PCT DE 5KG: POLIDO LONGO FINO,TIPO 1.COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLUCIDA,NAO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR.REDIMENTO APOS CONZIMENTO DE NO MINIMO 2,5VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGENS PLÁSTICAS,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,LOTE,GRANATURA,DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.VALIDADESMÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE COM 5KG.	PCT	3.114,00
18	ASA DE FRANGO CONGELADA,: COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF	KG	880,00
19	AZEITE DE OLIVA REFINADO 500 ML	UND	95,00
20	AZEITONA VERDE 02 KG: AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	BALDE	123,00
21	AZEITONA TIPO VERDE, 500 GRS APRESENTAÇÃO COM CAROÇO.	UND	209,00
22	BACON DEFUMADO,PACOTE COM 1KG.: INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, CONSERVAÇÃO 0 A 4	KG	530,00
23	BALA CARMELISADA MAIS CONHECIDA COMO BALA CARAMELO PACOTE COM 750 MG	UND	380,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



14	BALA DE GOMA PACOTE 700G: , Coberta Com Acucar, Sabor Frutas Variadas (uva, Limao, Laranja, Abacaxi e Framboesa); Com Consistencia Mastigavel; Composta de Acucar, Xarope de Glicose, Amido de Milho; Regulador de Acidez, Aromatizantes, Acidulante e Corantes Artificiais; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cores Roxa, Verde, Laranja, Amarela e Vermelha, Sabor e Odor Caracteristicos; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado e Atoxico.	UND	350,00
15	BALA MACIA PCT 700 GR DIVERSOS SABORES	PCT	350,00
16	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS.: INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A COSERVACAO EM CONDICOES ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E3 CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	1.730,00
17	BANANA DA TERRA;: variedade de banana de tamanho grande, casca espessa e arestada, comestível após cocção; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor.	KG	840,00
18	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO,LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS.: INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADQUADASPORA CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	1.445,00
19	BANANA PRATA	KG	1.650,00
10	BATATA DOCE,IN NATURA.TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA .: GENUINAS,SAO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LAVADO OU ESCOVADO,COLORACAO UNIFORME; ISENTOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOSA CASCA.	KG	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



11	<b>BATATA LISA:</b> Com Diâmetro Equatorial Acima de 70mm, grande e Uniforme; Não Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxamento, broteamento, Rachadura; Podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substâncias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. aberta Sub Múltipla De (1,00x1,20)m, em Pacotes atóxicos; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto.	KG	1.000,00
12	<b>BATATA PALHA PC 500G</b>	PCT	330,00
13	<b>BERINGELA , IN NATURAL TAMANHO, MEDIO COLORAÇÃO ARROCHEADA A VINHO ESCURA, CASCA LISA E BRIHANTE, SEM PARTES ESTRAGADAS.</b>	KG	120,00
14	<b>BETERRABA:</b> Extra Aa (com Diâmetro Entre 91 e 110mm); Formato Globular; Casca C/ Coloração Vermelho Arroxado; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor.	KG	930,00
15	<b>BISCOITO APRESENTAÇÃO WAFFLE, VÁRIOS SABORES, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO - 180 G</b>	UND	655,00
16	<b>BISCOITO DE SAL TIPO CRAM CRAKER, QUADRADO 30G 132KCAL/PNT 3,4G CX 1,5 KG: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICAS , ATÓXICA, PADRONIZADO EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1,5KG.</b>	CX	1.159,00
17	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE-CX:</b> Biscoito Doce S/recheio; Sabor Leite; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Leite Em Po, Fermento Químico, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega.	CX	812,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



i8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS . EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICA,TRANSPARENTE NAO VIOLADA , COTENDO DADOS DO PRODUTO;INDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESESA CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE 800G.	PCT	17,00
i9	BISCOITO SABOR MAIZENA, DOCE PACOTE DE 200GRS	PCT	660,00
i0	BISCOITO SALGADO REDONDO TIPO SALPETE: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,CROCANTE,LIVRE DE GORDURAS TRANS . EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICAS,PADRONIZADO,E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE DE PAPELAO PADRAO,CONTENDO DADOS DO PRODUTOS; INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE COM 1,5KG.	PCT	4,00
i1	BOLACHA DE DOCE (BISCOITO) CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,5 A 2 KG, TIPO ROSQUINHA: BISCOITO DE DOCE (BOLACHA EM CAIXA) SABOR DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA	CX	804,00
i2	BOLACHA DE DOCE 1,5 KG,BISCOITO, SABOR DOCE, SEM RECHEIO ,: Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Fermento Quimico, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega.	CX	882,00
i3	BOLACHA DE DOCE CX 2 KG	CX	12,00
i4	BOLACHA DE SAL 1,5 KG: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 180, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA VEGETAL.	CX	70,00
i5	BOLACHA DE SAL CX DE 2 KG	CX	50,00
i6	BOMBOM 1ª QUALIDADE CX 500G	CX	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



i7	BOMBOM 1ª QUALIDADE PACOTE 950G: Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Oleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Minimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega.	PCT	380,00
i8	CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, 500 GR: PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	515,00
i9	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 250 GR: TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC-250G SEM GLUTEN,COM PADRAO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO,COM VALOR ENERGETICO DE 21 KCAL PARA UMA PORÇÃO DE 5GR,E FIBRA ALIMENTAR DE 2,6GR PARA UMA PORÇÃO DE 5GR.PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO.EMBALADO A VACUO,CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO ;INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC PQC .VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .PACOTE500G.	PCT	1.430,00
i0	CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS 20 GR FAZ 2 LITROS	UND	780,00
i1	CAMOMILA, TIPO GRANULADO CARTELA COM 10 SAQUINHOS	CARTELA	682,00
i2	CANELA EM PAU 01 KG,CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL.:	PCT	479,00
i3	CANELA EM PO 01 KG, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL: TEXTURA FINA,HOMOGENEA,COLORACAO MARROM DOURADO. ISENTODE SUJIDADES,MOFO. EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,COR OPACA, CONTER DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESESA CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	470,00
i4	CANJQUINHA DE MILHO TIPO 1, AMARELA , PURA, SEM CORANTE E CONSERVANTES, PACOTE 1KG,: ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	UND	530,00
i5	CARÁ , RAIZ TUBEROZA EM FORMA DE BATATA , ARREDONDADA.	KG	140,00
i6	CARNE (BOVINA) DE 1ª QUALIDADE,IN NATURA,PACOTES COM 1KG.	KG	1.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



17	<p>CARNE BOVINA IN NATURA( ACEM OU MUSCULO) DE 2º,PACOTE DE 1KG.: MAGRA CONGELADA , A CARNE DEVE SER DE ACEM OU MUSCULO COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C , ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA , COR, CHEIRO SABOR PROPIO,SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS , SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA .PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA , COM PESO MEDIO DE 1KG</p>	KG	1.670,00
18	<p>CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA TIPO ACÉM,SEM GORDURA,SEM PELANCA,PACOTES COM 01 KG: MAGRA CONGELADA , A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COCHAO MOLE COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C , ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA , COR, CHEIRO SABOR PROPIO,SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS , SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA .PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA , COM PESO MEDIO DE 1KG</p>	UND	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



9	CARNE DE SOL DE 1° (BOVINA) TIPO CHÃ, ALCATRA.: MAGRA CONGELADA , A CARNE DEVE SER DO TIPO CHA OU PATINHO OU OUTRA DE CARACTERISTICA SIMILAR COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C , ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDICÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICÕES DE SAÚDE ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA , COR, CHEIRO SABOR PROPIO,SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS , SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA .PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA , COM PESO MEDIO DE 1KG	KG	1.570,00
0	CARNE MOIDA 2º: TIPO ACEM OU MÚSCULO	KG	10,00
1	CARNE SUINA ,IN NATURA DE 1ª QUALIDADE,PACOTE COM 1KG,	KG	1.270,00
2	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CANELA	CART	530,00
3	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CRAVO	CART	472,00
4	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE ERVA DOCE	CART	412,00
5	CEBOLA BRANCA: BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	1.090,00
6	CEBOLA ROXA BUBLO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.: ISENTOS,DE SUJIDADES,ISENTOS, PARSSITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	1.170,00
7	CEBOLINHA VERDE: Primeira; Em Maco (peso Unitario Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes, Compridas e Cilindricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Aparencia Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20 M; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor.	KG	650,00
8	CENOURA BRANCA: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE ORGÂNICO	KG	50,00
9	CENOURA VERMELHA RAIZ TUBEROSA,SUCULENTA,DE TAMANHOMEDIO NOESTADO IN NATURAGENUINAS SAO AS DE PRIMEIRA QUALIDADE.: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE ORGÂNICO ESCOVADA,COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES,ISENTOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	1.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



11	CREME DE LEITE 200 GRAMAS: INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 15, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO.	UND	690,00
12	DOCE DE AMENDOIM 30 G	KG	290,00
13	DOCE DE AMENDOIM BARRA	KG	70,00
14	DOCE DE BANANA 30 G	KG	160,00
15	DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	350,00
16	ERVA DOCE, FOLHA DESIDRATADA, CARTELA COM 10 UNIDADES: Cha; de Erva Doce; Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CARTELA	780,00
17	ERVILHA ENLATADA,200 GRS	UND	385,00
18	EXTRATO DE TOMATE UND 120G	UND	1.440,00
19	FARINHA DE MANDIOCA: TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS INDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS , LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	KG	1.286,00
.00	FARINHA DE MILHO 500 GRAMAS: FARINHA DEMILHO EM FLOCOS,COLORACAO AMARELA SEM SAL, FLOCOS MEDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES.EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACAO NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE 500G.	PCT	950,00
.01	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS,ISENTA DE MOFO,SUJIDADESE UMIDADE.EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA COTENDO DADOS DO PRODUTOS;INDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACAO NUTRICIONAL,LOTE, GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500G	PCT	970,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



30	CEREAL DE ARROZ OU MILHO PACOTE 400G: CEREAL INFANTIL,CONTENDO,MAIS COMBINACAO DE PRO BIOTICO DE BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COM ZINCO,VITAMINA A , VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO.ESPECIFICO PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS APARTIR DO SEXTO MES.	PCT	820,00
31	CHANTILLY EM CREME CAIXA DE 200G	CX	350,00
32	CHUCHU	KG	1.530,00
33	COCO RALADO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS;AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE,RICO EM FIBRAS ,SEM ACUCAR,NAO CONTEM GLUTEM,BRANCO PURO,OBTIDO POR PROCESSOTECONOLOGICO ADQUADO,ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,CAPACIDADE DE 100G.VALIDADE MINIMA DE 10 MESES CONTADO APARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;DEMAIS CONDICoes DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIA VIGENTES AVISA,SIF E OUTRAS.	KG	730,00
34	COCO VERDE	KG	150,00
35	COENTRO HORTALICA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE;; LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISENTA DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	570,00
36	COLORIFICO COLORAL: BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO ; IDENTIFICACAO, INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 500G	PCT	3,00
37	CORANTE COLORAU: Colorifico; Em Po; Obtido de Sementes de Especimes Genuinos; Com Coloracao Vermelho Intenso; Com Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos	KG	715,00
38	COUVE HORTALICA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.: LIMPA, LAVADA, OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISENTA DE SUJIDADES,INSETOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	1.160,00
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO,IN NATURA , COM INSPEÇÃO DO SIF.	KG	1.250,00
40	CRAVO DA INDIA GRANULADO CARTELA COM 10 SAQUINHOS: ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICA TRANSPARENTE.CONTER DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 20 A 25 G	CATEL	530,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



.02	FARINHA DE TRIGO C FERMENTO: PO UNIFORME SEM GRUMOS, COLORACAO BRANCA ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS.FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO DE ACORDOCOM LEGISLACAO VIGENTE.EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAISLOTE, GRAMATURA,DATA DE FABRICACAO EVENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE 1KG	PCT	980,00
.03	FARINHA DE TRIGO COMUM: PO UNIFORME ,SEM FORMACAO DE GRUMOS ,COLORACAO BRANCA.ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS.FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA ,TRANSPARENTE NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INF NUTRICIONAIS, LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESESA CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE DE 1KG.	UND	1.175,00
.04	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - PCT 1KG	PCT	6,00
.05	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO CPT 01 KG	PCT	8,00
.06	FECULA DE MANDIOCA (ARARUTA) PACOTE DE 01 KILO: FEITO A BASE DE MANDIOCA IN NATURA, SEM GRAOS GRANDES E NÃO TORRADA, NA COR BRANCA, SEM IMPUREZAS.	KG	274,00
.07	FEIJAO COR CLARA ,SAFRA ATUAL , TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	1.420,00
.08	FEIJAO ANDU	KG	110,00
.09	FEIJAO CARIOQUINHA 5 KG: TIPO 1 SAFRA NOVA. GRAOS INTEIROS E SAO INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOS E GRAOS , DEMATERIAL TERROSO E SUJIDADES.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRO DUTO PACOTE DE 1 A5 KG	PCT	2.120,00
.10	FEIJAO PRETO PACOTE 1KG:  Feijao; Preto ; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1 ; Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega	PCT	1.100,00

.11	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS;DE COR CREME CLARO,PASTOSO DE CONSISTÊNCIA FIRME,CHEIRO E SABOR PRÓPIO,NAO DEVERA CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS E DE DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS E NAO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO POSSUIR INGREDIENTES COMO SCCHAROMYCES CEREVISIES, NAO CONTER GLUTEN RESISTENTES E ATOXICA; EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIA VIGENTE.	PCT	442,00
.12	FERMENTO EM PO QUÍMICO 250 G: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS;TIPO EM PO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO,BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NAO COTEM GLUTEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,HERMETICAMENTE FECHADO,CAPACIDADE DE 250G.VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE.	UNID	240,00
.13	FIGADO BOVINO: CONGELADO,A VÍCERA DEVERA APRESENTAR -SE COM ASPECTO ,COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDIADAS , LIVRE DE PARASITAS , SUJIDADES E DE LAVRAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO PESO MÉDIO DE 1KG HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	1.580,00
.14	FITA ADESIVA COLORIDA_VERMELHA: material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade.	UND	8,00
.15	FLOCO DE CEREAIS 500G: ; Composto de Trigo, Cevada e Aveia; Enriquecido Com Ferro, Acido Fólico e Sais Minerais; Apresentação Em Flocos Finos para Preparação Instantânea; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atoxica; Com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega.	PCT	770,00
.16	FOLHA DE LORO DESIDRATADA ISENTA DE SUJIDADES,MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA,; ATOXICA,TRANSPARENTE,RESISTENTE,NAO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A 30 GRAMAS.	CARTELA	360,00
.17	FORMULA INF. A BASE DE SOJA ISENTA DE LACTOSE LATA 400G REF.NAN SOY	UND	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



.18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A6 MESES RICA EM PROBIOTICOS COM 400 GRAMAS: COM CASEINA PROTEINA DE SORO E GORDURA DE ORIGEM VEGETAL ,PROPACIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTEM PREBIOTICOS. MAIS PROXIMOS AL LEITE MATERNO, ACRECIDO DE FERRO EM QUANTIDADES ADQUADAS PARA CRIANCAS A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA . CONTEM PREBIOTICOS PARA ESTIMULACAO DE UMA MICRO BIOTA INTESTINAL EQUILIBRADA.	LATA	20,00
.19	FRANGO CAIPIRA	KG	150,00
.20	FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO: CARIMBO DO SIF,CARNE FRANGO, TIPO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIÚDOS (CORÇÃO, FÍGADO E MOELA).	KG	1.530,00
.21	FUBÁ EM PO DE DE MILHO: FUBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO.	KG	1.120,00
.22	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 85 GRAMAS: PO PARA PREPARO DE GELATINA DIVERSOS SABORES ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICA,COLORACAO OPACA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTOS ; IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS , LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.	CX	3.450,00
.23	GRANOLA CEREAL PACOTE 500G: Aveia em flocos, açúcar mascavo, xarope de glucose de milho, soja em grãos, amêndoa, proteína texturizada de soja, óleo refinado de arroz, coco ralado desidratado, quinua em flocos, flocos de milho, gérmen de trigo tostado, semente de linhaça, gergelim com casca, pepitas de girassol e mel de abelhas.	PCT	530,00
.24	GRANULADOS DE CHOCOLATE PACOTE 100G	PCT	335,00
.25	GRAO DE BICO LEGUMINOSA 500G: ; de Primeira; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco de Polietileno,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega.	PCT	720,00
.26	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA,IN NATURA,,LIMPA,ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS E BIOLOGICOS.: AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	890,00
.27	IORGUTE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ISEN. DE SUJIDADES E MOFOS. EMB. PLASTICA ATOXICA SELADA COM TAMPA ALUMINIO ,CONTER DADOS DO PRODUTO ,VENC., VAL.30 DDIAS COM 100GRS	UNID	7.000,00

.28	JILO TAMANHO PEQUENO A MEDIO,CASCA FIRME, ESVERDIADA,LISA E BRILHANTA. SEM PARTES ESTRAGADAS.	KG	560,00
.29	KETCHUP 1070G: ; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, Agua, Acucar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	UND	158,00
.30	LARANJA PERA FRUTO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;; FRESCO,LIMPO,DE VEZ E COLORACAO UNIFORME;ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA,E DE ORIGEM ORGANICA.	KG	1.910,00
.31	LARANJA CAMPISTA,FORMATO ARREDONDADO,COM CASCA LISA OU LIGEIRAMENTE RUGOSA,DE COLORAÇÃO ESVERDEADA,POLPA ESBRANQUIÇADA,SUCULENTA ,QUE ENVOLVE UM LIQUIDO TRANSLUCIDO.	KG	340,00
.32	LARANJA LIMA , FRUTO ARREDONDADO, CASCA FINA LEVEMENTE ENRUGADA , PRODUZ SUCO BASTANTE DOCE E SEM ACIDEZ	KG	130,00
.33	LARANJA PERA	KG	180,00
.34	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR:	UND	798,00
.35	LEITE DE COCO 200ML: Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem Primaria Vasilhame de Vidro Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	UND	160,00
.36	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 1KG: ; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	UND	2.030,00
.37	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL: COM FERRO PARA LACTANTES 0 A 06 MESES 400 GRS	UN	70,00
.38	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO: IN NATURA EMBALAGEM TETRA BRINK TIPO INTEGRAL COM 90% AMENOR DE LACTOSE,FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C,A e D	CX	8.707,00
.39	LEITE PASTEURIZADO TIPO C: LEITE, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, TIPO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO	LIT	10.200,00





PRÉFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



.40	Leite Uht/uat Semi-desnatado Zero% de Lactose cx 1l: Leite Uht/uat; Leite Semidesnatado Com Zero % Lactose; Teor de Matéria Gorda de 1% a 2.9 %; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data Da Entrega;	CX	520,00
.41	LEITE, EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), U.H.T, DESNATADO 1 LITRO	UND	10,00
.42	LIMÃO GALEGO, FRESCO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	560,00
.43	LIMAO TAHITI, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO DE VEZ POR AMADURECER.: COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADQUADAS PARA O CONSUMO ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGANICA.	KG	540,00
.44	LIMAO TAITI	KG	290,00
.45	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTE CARNE SUINA DEFUMADA, RESFRIADA.	KG	1.360,00
.46	LINGUICA SUINA: TIPO TOSCANA, CONGELADA, ISENTA DE PARASITAS ,NERVOS E SEBO. EMBALAGEM PLASTICA, ATIXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO EM MEDIA 1 KG . CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE MAPA SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.010,00
.47	LINGUIÇA TOSCANA IN NATURA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, PACOTE COM 1KG.	PCT	1.330,00
.48	MAÇA IN NATURA, ESPECIE FUJI	KG	2.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



.49	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO.: APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM SABAR E ASPECTO CARACTERISTICO. EMBALAGEM PLASTICA E ATOXICA , TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO;INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INF NUTRICIONAIS, LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	PACOTE	640,00
.50	MACARRAO COM OVOS , TIPO LETRINHAS: ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO.APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO;INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES , INFORMACAO NUTRICIONAIS , LOTE, GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE 1KG	PACOTE	670,00
.51	MACARRAO COM OVOS TIPO PAI NOSSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. APOS COZIMENTO MANTER -SE SOLTO COM SABOR E CARACTERISTICAS. EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADACONTENDO DADOS DO PRODUTOS;INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO , VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	850,00
.52	MACARRAO ESPAGUETE,COM MASSA DE OVOS , TIPO 08,INTEGRAL.	UND	838,00
.53	MACARRAO ESPAGUETE,COM MASSA DE OVOS , TIPO 09,INTEGRAL.	UND	240,00
.54	MACARRAO PICADO GROSSO COM 500 GRAMAS	UND	890,00
.55	MACARRAO TIPO PARAFUSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA ,ATOXICA ,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA, CONTENDO CACOS DO PRODUTO. INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	750,00
.56	MAIONESE 500 G: MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, SABOR ERVA FINA, QUANTIDADE CALORIAS 700/100,	UNID	124,00
.57	MAIONESE C/ 02 KG	BALDE	155,00
.58	MAMAO HAVAI	KG	190,00
.59	MAMAO IN NATURA , TIPO FORMOSA	KG	2.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



.60	MANDIOCA: MANDIOCA IN NATURA, FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS OU ESTRAGADAS, LIMPA E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	660,00
.61	MANGA FRUTO IN NATURA TIPO PALMER: ; Peso Por Unidade Maior Que 650g; Coloracao Da Casca Verde Arroxeadada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como Ferimento,imaturo,mancha de Latex,podridao e Defeitos Graves Da Casca e Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor.	KG	1.160,00
.62	MANTEIGA C/ SAL 500 GRAMAS 1º QUALIDADE ISEN, RANCOS E MOFOS, EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA ,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO.: INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES,NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA ,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .	UND	596,00
.63	MARACUJA	KG	70,00
.64	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR SABOR, TIPICOS DA ESPECIE.: ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	920,00
.65	MARCHIMALLOW, ESPECIE DOCE , PCT 500 GRS	PCT	580,00
.66	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS 1º QUALIDADE VEGETAL COM SALISENTA DE DE RANCOS E MOFOS.EMBALAGEM,PLASTICA,ATOXIA,NAO VIOLADA,CONT DADOS DO PRODUTO INF NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATA DE FABR,VENC: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	POTE	770,00
.67	MASSA DE TOMATE C/ 190 GR: EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.	LATA	160,00
.68	MEL DE ABELHA	KG	80,00
.69	MELANCIA REDONDA	KG	2.890,00
.70	MELAO	KG	1.150,00

.71	MEXERICA,IN NATURA: TIPO POKAN,DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME;MEDIA LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES E DESUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	1.240,00
.72	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 (PRIMEIRA QUALIDADE): Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	PCT	960,00
.73	MILHO EM CONSERVA UND DE 120G	UND	860,00
.74	MILHO EM ESPIGA COM PALHA VERDE	KG	180,00
.75	MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRAMAS: APOS COZIMENTO DEVERA MANTER SE MACIA. EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENT,E,NAO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO ,PROCEDENCIA,INF NUTRICIONAIS,INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.848,00
.76	MILHO VERDE	KG	1.250,00
.77	MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS: SABORES VARIADOS	PCT	710,00
.78	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL DE AVEIA: A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS,CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM 350G.	PCT	610,00
.79	MORTADELA 1º QUALIDADE,ORIGEM CARNE SUINA.	KG	330,00
.80	MUSSARELA 1º QUALIDADE,TIPO QUEIJO,INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10,PESO 1000G.	KG	740,00
.81	NOS MOSCADA: EM PO ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA ,ATOXICA,TRANSPARENT,E E NAO VIOLADA.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A 30 G	PCT	300,00
.82	OLEO DE SOJA 900ML,OLEO VEGETAL,MATERIA PRIMA SOJA , ASPECTO FISICO LIQUIDO.: ASPECTO LIMPICO COM CONSISTENCIA CARACTERISTICAS.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENT,E E NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACAO NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FRASCO COM 900ML	FRASCO	1.990,00



.83	OREGANO DESIDRATADO: ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, E NAO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT COM 45G	PCT	310,00
.84	OVO CAIPIRA DE GALINHA: FRESCO ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO MEDIO PESO MINIMO DE 50 G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS, APROPRIADAS PENTE COM CAPACIDADE P QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DUZIA. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUZIA	210,00
.85	OVOS DE CODORNA,	DZA	1.220,00
.86	OVOS DE GALINHA DE GRANJA,: OVOS DE CASCA BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA, CASCA INTEGRAS E SEM DANOS, COM AUSENCIA DE MOFOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACOMODADOS EM PENTES.	DUZIA	1.470,00
.87	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE 100G.	UND	1.235,00
.88	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	55,00
.89	PALITOS PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICACAO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	60,00
.90	PANETONE	UND	680,00
.91	PAO DE FORMA PCT 500 GR	PCT	1.064,00
.92	PAO FRANCES (SAL) PESO MINIMO DE 50G, FORMATO E SABOR CARACTERISTICO, OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDICoes TECNICAS ADEQUADAS.: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, FABRICADO COM MATERIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUBSTANCIA TERROSAS, PARASITAS E PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. VALIDADE 7 DIAS	UND	350,00
.93	PEITO DE FRANGO CONGELADO: REGISTRO DE INSPECÃO, CARIMBO DO SIF.	KG	1.480,00
.94	PEIXE	KG	180,00
.95	PEPINO, IN NATURA TAMANHO MEDIO, FRESCO, COLORACAO VERDE ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS. TENRO, SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	1.180,00
.96	PIMENTAO VERDE	KG	120,00
.97	PIMENTAO VERDE, IN NATURA, FRUTOS FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; INSETOS DE SUJIDADES; ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	640,00
.98	PIPOCAS FARDO COM 40 UNIDADES DOCE 25GRS	FARDO	290,00



099	PIRULITO DIVERSOS SABORES 700 GRAMAS	PCT	415,00
000	PIRULITO PCT COM 100 UNID	PCT	390,00
001	PÓ ARTIFICIAL PARA O PREPARO DE SUCO SABORES VARIADOS CAP. P/ PREPARAR 2 LTS DE SUCO	UND	870,00
002	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS	KG	1.930,00
003	POLVILHO AZEDO.	KG	860,00
004	POLVILHO DOCE	KG	1.010,00
005	PRESUNTO 1º QUALIDADE: PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE SUÍNA,	KG	570,00
006	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE DE 500G: EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 1 KG	PCT	800,00
007	QUEIJO MINAS FRESCO, E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO; INSETOS, MOFOS E SUJIDADES, ODOR DESAGRADAVEL. EMB PLASTICA, ATOXIA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	510,00
008	QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRSCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE; ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	1.000,00
009	RAPADURA	KG	60,00
010	RAPADURINHA 30 G	KG	60,00
011	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. GUARANÁ LIGHT, DIET:	UND	410,00
012	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. LARANJA, GUARANÁ E UVA: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE,	UND	925,00
013	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. COLA LIGHT, DIET	UND	430,00
014	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. UVA LIGHT, DIET	UND	80,00
015	REFRIGERANTE - GARRAFA PETI COM 2L SABOR UVA	UND	110,00
016	REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS: REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS COM EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA NATURAL, VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL	UN	920,00
017	REFRIGERANTE LATA	UND	180,00
018	REFRIGERANTE PET 1,5 LITRO SABORES VARIADOS	UND	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



19	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS COM AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, COM REGULADOR DE ACIDEZ, VALOR ENERGÉTICO 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL	UN	370,00
20	REPOLHO ROXO HORTALICA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE:: ISENTOS, PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	610,00
21	REPOLHO VERDE	KG	1.090,00
22	REQUEIJAO:	KG	90,00
23	REQUEIJÃO	KG	120,00
24	REQUEIJAO CREMOSO 220 GRAMAS	UND	460,00
25	SAL REFINADO 1KG: ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTOINDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INF NUTRICIOAIS , LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT1KG	PCT	790,00
26	SALAME	KG	270,00
27	SALSA	KG	380,00
28	SALSICHA CONGELADA COMSIF: REGISTRO DE INSPEÇÃO,CARIMBO DO	KG	1.480,00
29	SARDINHA EM OLEO,ENLATADA: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:PESCADO DE CONSERVA , SARDINHAS VINTEIRAS, AGUA DE CONSTITUICAO AO PROPRIO SUCO , OLEO COMESTIVEL E SAL NAO COTEM CONSERVANTES NAO CONTEM GLUTEM. ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO,ISENTO DE FERRUJEM , DANIFICACAO DA LATA SUJIDADES , LARVAS ,,ACONDICIONADA EM LATA DE 250G VALIDADE MINIMA DE 6MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIGENTES.	LATA	150,00
30	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (CAJU,ABACAXI,UVA,GOIABA,LARANJA) DE CADA	LT	140,00
31	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS 500 ML,ENGARRAFADO: DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA OU DE VIDRO ATOXICA,TRANSPARENTE,TAMPA LACRADA, CONTENDOS DADOS DO PRODUTOINDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INF NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . FRASCO 500ML	GARRAFA	1.965,00
32	TAMARINDO	KG	110,00
33	TANGERINA POKAN	KG	140,00

!34	TEMPERO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS(CARNE, GALINHA, ARROZ, COSTELA)C/ 12 SACHES	PCT	488,00
!35	TEMPERO CASEIRO	KG	150,00
!36	TEMPERO PRONTO KG, ALHO E SAL.	KG	413,00
!37	TOMATE SANTA CRUZ	KG	1.450,00
!38	TOUCINHO SALGADO	KG	200,00
!39	TRIGO PARA QUIBE: FLOCOS PEQUENOS COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE DE UMIDADE MOFO SUJIDADES.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENTE, NAO VIOLADA,CONTER DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INF NUTRICIONAIS,LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 500G	PCT	400,00
!40	UVA RUBI	KG	80,00
!41	UVAS PASSAS PC 200 G	PCT	280,00
!42	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR,PLANA,VERDE E LISA ,DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;; FRESCA,LIMPA,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR,SABO TIPICOS DA ESPECIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	680,00
!43	VINAGRE BRANCO, FRASCO 750ML	FRS	400,00

O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O objeto desta licitação deverá ser prestado parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo município. **A entrega deverá efetuar-se em até 2 (dois) dias após a emissão da ordem de compra.**



### Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.  
\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (Rua/Avenida)  
\_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - CEP:  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_; DECLARA  
para os fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), que  
tem ciência das exigências e cumpre plenamente os requisitos exigidos em edital para Habitação  
Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Técnica; tendo ciência das penalidades cabíveis no caso de  
descumprimento.

\_\_\_\_\_(Cidade)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ DA EMPRESA  
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO EXCEL



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial por Registro de Preços Nº. 018/2017

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....  
sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até  
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

..... RG nº. ....  
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

**DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Se houver)**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT – MG**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (Rua/Avenida/Praça) \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na Cidade \_\_\_\_\_/MG, por seu representante legal, o Sr(a), \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

RESSALVA: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. (    ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ DA EMPRESA  
Nome do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO**



A empresa:.....  
com sede na: .....  
C.G.C. nº ....., representada pelo(a) Sr.(a) .....

.....  
CREDENCIA o(a) Sr.(a) .....  
(CARGO) .....  
portador(a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº .....

para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG na licitação por Pregão Presencial por Registro de Preços nº **018/2017**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....  
R.G.: .....  
CARGO: .....

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento nº \_\_\_\_/2017.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa

A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual sob o nº ....., com sede à Rua/Avenida/Praça ..... nº ..... – Bairro ....., Cidade de ...../ESTADO, CEP: .....-.....; por seu representante legal, o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua/Avenida/Praça, nº ....., Bairro ....., Cidade de ...../ESTADO, CEP: .....-.....; portador de Cédula de Identidade sob o nº ..... e CPF sob o nº ....., neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2017, Processo Licitatório nº 041/2017.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
414	7.1.12.122.21.2062.33903000	613	7.1.4.12.365.22.2078.33903000
615	7.1.4.12.365.22.2078.33903000	478	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
479	7.1.3.12.306.21.2068.33903000	480	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
515	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	517	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
518	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	631	7.1.4.12.365.23.2080.33903000
632	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	759	9.1.1.4.122.21.2095.333903000
769	9.1.1.8.244.5.2098.33903000	775	9.1.1.8.244.5.2099.33903000
787	9.2.1.8.122.5.2100.33903000	794	9.2.1.8.244.5.2101.333903000
795	9.2.1.8.244.5.2101.33903000	804	9.2.1.8.244.5.2102.33903000
805	9.2.1.8.244.5.2102.33903000	821	9.2.2.8.244.5.2105.33903000
822	9.2.2.8.244.5.2105.33903000	837	9.2.2.8.244.5.2106.33903000
838	9.2.2.8.244.5.2106.33903000	853	9.2.2.8.244.5.2107.33903000
854	9.2.2.8.244.5.2107.33903000	863	9.2.2.8.244.5.2108.33903000
864	9.2.2.8.244.5.2108.33903000	871	9.2.2.8.244.5.2109.33903000
872	9.2.2.8.244.5.2109.33903000	884	9.2.2.8.244.5.2117.33903000
885	9.2.2.8.244.5.2117.33903000	905	9.2.3.8.241.3.2110.33903000
915	9.2.3.8.241.5.2112.33903000	922	9.2.3.8.243.4.2113.33903000
923	9.2.3.8.243.4.2113.33903000	930	9.2.3.8.244.5.2114.33903000
934	9.2.3.8.244.5.2115.3390300	938	9.2.3.8.244.5.2118.33903000
976	9.3.1.8.243.4.2123.33903000	767	9.1.1.8.242.5.2097.33903000
213	6.1.1.10.122.6.2042.33903000	228	6.1.2.10.301.6.2043.33903000
229	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	300	6.1.3.10.301.42.2051.33903000
301	6.1.3.10.301.42.2051.33903000	409	6.3.1.10.122.47.2061.33903000
230	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	266	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
267	6.1.2.10.301.34.2046.33903000	268	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
364	6.1.4.10.305.41.2055.33903000	365	6.1.4.10.305.41.2055.33903000
158	5.1.1.20.122.2.2032.33903000	1083	13.1.1.4.122.21.2140.33903000
104	3.1.3.6.181.20.2024.33903000	1012	10.1.1.18.541.30.2128.33903000
065	03.01.03.04.122.21.2017.33903000		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

---

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

---

---

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é imediato a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 – Os pedidos NÃO serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

---

---

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

---

---

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

---

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

---

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

---

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

---

---

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

---

## CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;

9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar à CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

---

---

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

---

---

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

---

---

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

---

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

---

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e termo final a data de 31/12/2017.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 041/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 018/2017.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

---

---

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

---

---

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

**Nome do Representante Legal da Contratada**  
**Nome da Contratada**  
**CNPJ da Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Dr. Décio Warilo Jr.  
Advogado  
OAB/MG nº 139.985





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril de 2017, às 09h00m, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Francisco DUMONT – MG. Reúnem-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, **PRESIDIDA** por **MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI, HERBERT LEONARDO FONSECA - MEMBRO DA COMISSÃO E SUELY CASSIMIRO PEREIRA - MEMBRO DA COMISSÃO**, a fim de deliberar sobre o Processo Licitatório, da modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 018/2017 cujo o objeto é a **Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios em Geral para Manutenção das Secretarias do Município de Francisco Dumont/MG**. As 09:00 horas compareceram ao setor de licitações: As Empresas **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CPNJ. Nº **26.019.372/0001-53**, neste ato representada por Antonio Augusto Pinheiro Torres Filho portador do CPF Nº 002.950.386.83, **VANDERLEI RABELO FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.197.807/0001-70**, neste ato representada por VANDERLEI RABELO FONSECA, portador do CPF Nº 032.192.226-33 e **COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.909.613/0001-50**, neste ato representada por DANIELE CRISTIANE VIERA BASTOS, portadora do CPF Nº 057.678.586-59, apresentando o CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que estes dois últimos estavam lacrados indevassáveis. Ato continuo o PREGOEIRO solicitou que rubricassem toda a documentação e passou a conferir a documentação inerente ao credenciamento, de tal maneira que verificou-se que as empresas estavam credenciadas e aptas a participar do certame. Ato continuo foi aberto os ENVELOPES DE PROPOSTAS, em seguida iniciou-se a fase de lances, onde os **iteens 03, 06, 37, 62, 63, 65, 78, 92, 94, 95, 131, 142, 165, 174, 185, 187, 192, 210, e 232** ficaram desertos, pois nenhum fornecedor apresentou preço



para os referidos itens em suas propostas de preço, ato continuo passou-se para a fase de lances onde todos os fornecedores se lograram-se vencedores de diversos itens, tendo em vista que na disputa de lances prevaleceu-se os menores valores por item ou seja, melhor valor para o município, conforme segue anexa planilha de itens que cada fornecedor ganhou, e por verificar que o Valor estava dentro do preço de mercado foi adjudicado com os Licitantes isto tudo se comprova com planilhas anexas aos autos. Dando continuidade a CPL abriu os envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes, após consulta da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foram declaradas HABILITADAS licitantes **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME, VANDERLEI RABELO FONSECA - ME e COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA - ME**, pois apresentarão a documentação exigida pelo EDITAL.

Cumprе ressaltar que os itens 108 e 118 não foram adjudicado com os licitantes, haja vistas que os valores ofertados pelos licitantes estavam acima do preço de mercado, já o item 114 foi cancelado por não se tratar com o objeto licitado.

Ato continuo o PREGOEIRO perguntou aos licitantes o interesse de interpor recurso, onde os mesmos não tiveram intenção.

Sem mais, a sessão foi encerrada as 17:02 Hs. (Dezessete Horas e Dois Minutos) do dia 24 de Abril de 2017. Eu, Mateus Emanuel Ataide Cavalcanti, Pregoeiro lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, e Licitante.

Francisco Dumont - MG 24 de Abril de 2017.

  
**MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI**  
Pregoeiro

  
**HERBERT LEONARDO FONSECA**  
MEMBRO DA CPL

  
**SUELY CASSIMIRO PEREIRA**  
MEMBRO DA CPL



Contrato de Fornecimento nº 09/2018.

**Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa Vanderlei Rabelo Fonseca-ME.**

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa **Vanderlei Rabelo Fonseca-Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.807/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 0011829811.00-80, com sede à Praça Dona Carlota nº 26 – Bairro Vila Nova, Cidade de Francisco Dumont/Minas Gerais, CEP: 39.387-000; por seu representante legal, o Sr(a) Vanderlei Rabelo Fonseca, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Juizes de Paz, nº 48, Bairro Centro, Cidade de Francisco Dumont/Minas Gerais, CEP: 39.387-000, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG-11.125749 e CPF sob o nº , neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

---

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

---

---

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2017, Processo Licitatório nº 041/2017.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.



---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

---

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

<b>Nº Da Ficha</b>	<b>Descrição da Dotação Orçamentária</b>
022	02.01.01.04.122.0002.2006.33903000
064	03.01.03.04.122.0002.2012.33903000
103	03.01.03.06.181.0007.2020.33903000
147	05.01.01.20.122.0051.2028.33903000
211	06.01.01.10.122.0017.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
264	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
265	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
284	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
294	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000
317	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
318	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
338	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
339	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
340	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
389	07.01.01.12.122.0002.2064.33903000
416	07.01.02.13.392.0026.2069.33903000
425	07.01.02.13.392.0026.2070.33903000
431	07.01.02.13.392.0026.2071.33903000
442	07.01.03.12.306.0022.2072.33903000
443	07.01.03.12.306.0022.2072.33903000
444	07.01.03.12.306.0022.2072.33903000
475	07.01.03.12.361.0020.2074.33903000
476	07.01.03.12.361.0020.2074.33903000
477	07.01.03.12.361.0020.2074.33903000
519	07.01.03.12.366.0023.2079.33903000
520	07.01.03.12.366.0023.2079.33903000
559	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
560	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
561	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
1021	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
572	07.01.04.12.365.0024.2084.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

587	07.01.05.27.812.0039.2085.33903000
613	08.01.01.15.122.0002.2086.33903000
671	08.01.03.15.452.0029.2094.33903000
700	09.01.01.04.122.0002.2099.33903000
711	09.01.01.08.242.0005.2102.33903000
733	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
734	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
745	09.02.01.08.243.0004.2106.33903000
787	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
788	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
803	09.02.02.08.244.0005.2112.33903000
811	09.02.02.08.244.0005.2113.33903000
812	09.02.02.08.244.0005.2113.33903000
826	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
827	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
846	09.02.02.08.244.0008.2114.33903000
953	10.01.01.18.541.0030.2133.33903000
984	10.01.03.23.695.0027.2138.33903000
1015	13.01.01.04.122.0002.2143.33903000

---

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

---

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 124.525,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**.

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.



3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

---

---

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

---

---

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é imediato a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 – Os pedidos NÃO serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

---

---

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

---

---

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

---

---

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

---

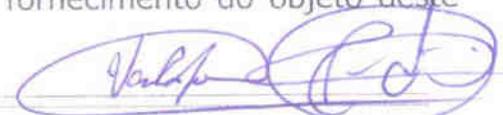
---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

---

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.



---

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

---

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

---

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;

9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar á CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

---

---

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

---

---

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

---

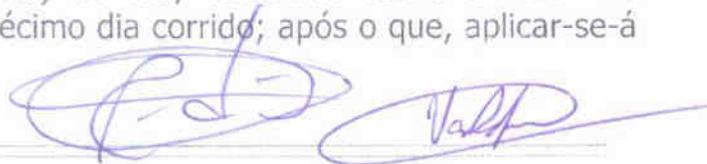
---

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

---

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

---

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia 22/01/2018, e termo final a data de 31/12/2018.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 041/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 018/2017.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

---

---

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

---

---

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, 22 de Janeiro de 2018.



**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



**Vanderlei Rabelo Fonseca**  
**VANDERLEI RABELO FONSECA-ME**  
**CNPJ 14.197.807/0001-70**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato com Alterações Consolidadas**

Nº Contrato: 118

Data Ass.: 22/01/2018

Vigência: 22/01/2018 até 31/12/2018

FORNECEDOR: VANDERLEI RABELO FONSECA - ME

CNPJ: 14.197.807/0001-70

ENDEREÇO: PC DONA CARLOTA Nº.: 26, Bairro: CENTRO, FRANCISCO DUMONT - MG /Tel.: (38)

Nº Processo: 41 - 18 / 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Total: R\$ 124.525,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO PARA EXERCICIO 2018

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
21965 - CHUCHU ; ;	KG	600,0000	3,0000	1800,00
14496 - AMEIXA SECA SEM CAROCOS, PACOTE DE 100G COM COM INDETIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ; ; VILLFRUT	PCT	200,0000	3,3000	660,00
21973 - LIMAO TAITI ; ;	KG	100,0000	3,2000	320,00
4777 - COUVE HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ; LIMPA, VADA, OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTADE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. ;	KG	300,0000	1,5000	450,00
10088 - BACON DEFUMADO, PACOTE COM 1KG. ; INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA, CONSERVAÇÃO 0 A 4; FRIAL	KG	180,0000	15,1000	2718,00
4796 - QUEIJO MINAS FRESCO, E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO; INSETOS, MOFOS E SUJIDADES, ODOR DESAGRADAVEL. EMB PLASTICA, ATOXIA, TRANSPARENTES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. ; INDEMTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICINAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ; PORTO ALEGRE	KG	300,0000	11,6300	3489,00
19970 - DOCE DE AMENDOIM BARRA ; ; WINDY	KG	50,0000	8,5000	425,00
24883 - MANGA FRUTO IN NATURA TIPO PALMER ; ; Peso Por Unidade Maior Que 650g; Coloracao Da Casca Verde Arroxeada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Latex, podridao e Defeitos Graves Da Casca e Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor. ;	KG	200,0000	3,9500	790,00
3471 - MILHO EM CONSERVA UND DE 120G ; ;	UND	500,0000	1,5500	775,00
10070 - ABOBORA MORANGA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURACAO. ; TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS SUJIDADES, LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. ;	KG	200,0000	2,4000	480,00
14610 - TRIGO PARA QUIBE ; FLOCOS PEQUENOS COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE DE UMIDADE	PCT	200,0000	2,7500	550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

MOFO SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INF NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 500G; PACHA

21962 - BETERRABA ; Extra Aa (com Diametro Entre 91 e 110mm); Formato Globular; Casca C/ Coloracao Vermelho, Arroxeadado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1.00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor.;	KG	500,0000	2,9900	1495,00
10119 - TOUCINHO SALGADO ; ; FRIGORT	KG	120,0000	7,4500	894,00
14498 - LARANJA PERA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ; FRESCO, LIMPO, DE VEZ E COLORACAO ;IFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGANICA.;	KG	1500,0000	1,9800	2970,00
14489 - INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS E BIOLOGICOS. ; AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.;	KG	280,0000	3,5000	980,00
19991 - SALSA ; ;	KG	80,0000	1,5000	120,00
4804 - COCO VERDE ; ;	KG	100,0000	3,0000	300,00
14599 - MACARRAO TIPO PARAFUSO ; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA , ATOXICA , TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO CACOS DO PRODUTO. IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, ...GREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG. ; VILMA	PACOTE	300,0000	3,4800	1044,00
14511 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ; SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRAS . EMBALAGEM PLASTICAS, ATOXICA, TRANSPARENTE NAO VIOLADA , COTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 800G. ; VILMA	PCT	25,0000	7,0000	175,00
1846 - UVAS PASSAS PC 200 G ; ; VILETRA	PCT	150,0000	2,8900	433,50
15406 - CEBOLA BRANCA ; BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES.	KG	400,0000	2,4000	960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS

ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA:

21967 - CORANTE COLORAU ; Colorifico; Em Po; Obtido de Sementes de Especimes Genuinos; Com Coloracao Vermelho Intenso; Com Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; SINHA	KG	150,0000	6,4500	967,50
4805 - OVO CAIPIRA DE GALINHA , FRESCO ISENTO DE SUJIDADES,RACHADURAS, FUNGOS,PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO MEDIO PESO MINIMO DE 50 G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS,APROPIADOAS PENTE COM CAPACIDADE P QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DUZIA. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUZIA	150,0000	7,0000	1050,00
14371 - AZEITONA TIPO VERDE, 500 GRS APRESENTAÇÃO COM CAROÇO ; ; SABOROSA	UND	100,0000	6,5000	650,00
1854 - MORTADELA 1º QUALIDADE,ORIGEM CARNE SUINA. ; ; PERDIGÃO	KG	250,0000	6,0000	1500,00
3470 - BOMBOM 1ª QUALIDADE CX 500G ; ; GAROTO	CX	200,0000	8,2500	1650,00
1874 - KETCHUP 1070G ; ; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, Agua, Acucar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega. ; PREDILECTA	UND	100,0000	3,3000	330,00
10109 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA, ; OVOS DE CASCA BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA, CASCA INTEGRA E SEM DANOS, COM AUSENCIA DE MOFOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACOMODADOS EM PENTES. ; SOMAI	DUZIA	1000,0000	3,7500	3750,00
1758 - BALA MACIA PCT 700 GR DIVERSOS SABORES ; ; ERLAN	PCT	220,0000	4,7500	1045,00
4784 - MEL DE ABELHA ; ; GOSTOSAÕ	KG	50,0000	8,6000	430,00
21977 - MELANCIA REDONDA ; ;	KG	2200,0000	1,6900	3718,00
4802 - QUIABO FRUTO CAPSULAR,CONICO,VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ; FRSCO,LIMPO,COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA,COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE;ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS ,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS. ;	KG	350,0000	3,8500	1347,50
3037 - SALAME ; ; CONFIANÇA	KG	150,0000	6,0000	900,00
24869 - CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1, AMARELA , PURA, SEM CORANTE E CONSERVANTES, PACOTE 1KG. ; CONSUMO HUMANO; ANCHIETA	UND	100,0000	3,3000	330,00
107 - ASA DE FRANGO CONGELADA, ; COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF; FRIAL	KG	350,0000	8,7500	3062,50
14385 - MEXERICA,IN NATURA ; TIPO POKAN,DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; MEDIA LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES E DESUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES. ;	KG	600,0000	3,4500	2070,00
4798 - REQUEIJÃO ; ;	KG	10,0000	20,0000	200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

14347 - BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. ; INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A COSERVACAO EM CONDICOOES ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E3 CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.;	KG	700,0000	2,9000	2030,00
4794 - MILHO VERDE ; ;	KG	500,0000	1,8000	900,00
14379 - PEPINO,IN NATURA TAMANHO MEDIO, FRESCO,COLORACAO VERDE ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS.TENRO,SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS.GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ; ;	KG	280,0000	2,9500	826,00
21959 - BANANA PRATA ; ;	KG	1200,0000	3,3900	4068,00
4808 - PEIXE ; ;	KG	100,0000	12,9900	1299,00
6719 - ABACATE ; ;	KG	100,0000	4,9000	490,00
14549 - FOLHA DE LORO DESIDRATADAISENTA DE SUJIDADES,MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ; ATOXICA,TRANSPARENTE,RESISTENTE,NAO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A30 GRAMAS. ; GOSTOSAO	CARTE LA	150,0000	1,5000	225,00
22170 - LEITE, EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), U. H.T, DESNATADO 1 LITRO ; ; CEMIL	UND	20,0000	2,9900	59,80
13341 - REFRIGERANTE LATA ; ; GUARANA	UND	90,0000	2,1500	193,50
4780 - VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR,PLANA, VERDE E LISA ,DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ; FRESCA,LIMPA,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR,SABO TIPICOS DA ESPECIE; ISENTO DE SUJIDADES. INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.;	KG	300,0000	4,9500	1485,00
1744 - CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, 0 GR ; PACOTE DE 500 GRAMAS; ITAU	PCT	600,0000	8,4900	5094,00
14490 - JILO TAMANHO PEQUENO A MEDIO,CASCA FIRME, ESVERDIADA,LISA E BRILHANTA. SEM PARTES ESTRAGADAS. ; ;	KG	300,0000	3,6500	1095,00
21984 - TANGERINA POKAN ; ;	KG	100,0000	3,7500	375,00
14494 - ABACAXI PEROLA TAMANHO MEDIO,DE COLORACAO AMARELO ESVERDIADA, FIRME, SEMPARTES ESTRAGADAS.GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. ; ;	KG	1200,0000	3,8500	4620,00
6948 - BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO, LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. ; INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADQUADASPORA CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA;	KG	700,0000	6,0000	4200,00
24870 - FEIJAO PRETO PACOTE 1KG ; Feijao; Preto ;	PCT	300,0000	4,4000	1320,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1 ; Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; COCAL

21961 - BATATA LISA ; Com Diametro Equatorial Acima de 70mm,grande e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento,arroxamento, broteamento, Rachadura; Podridao, e Os Defeitos Internos; Como Coracao Oco,negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superficie Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb.aberta Sub Multipla De (1,00x1,20)m,em Pacotesatoxicos; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereco Completo do Fornecedor do Produto.;	KG	1000,0000	3,3000	3300,00
1823 - PIMENTAO VERDE, IN NATURA , FRUTOS FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ;VERDE, LIMPO;INSETOS DE SUJIDADES ; ; ISENTOS DE PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.;	KG	350,0000	3,4900	1221,50
14491 - REPOLHO ROXO HORTALICA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE; ; ISENTOS, PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.;	KG	150,0000	3,4900	523,50
24879 - LEITE DE COCO 200ML ; Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem Primaria Vasilhame de Vidro Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega. ; SOCOCO	UND	70,0000	2,0000	140,00
1976 - MANDIOCA ; MANDIOCA IN NATURA, FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS OU ESTRAGADAS, LIMPA E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.;	KG	800,0000	2,9500	2360,00
1832 - SARDINHA EM OLEO,ENLATADA ; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:PESCADO DE CONSERVA , SARDINHAS VINTEIRAS, AGUA DE CONSTITUICAO AO PROPRIO SUCO , OLEO COMESTIVEL E SAL NAO COTEM CONSERVANTES NAO CONTEM GLUTEM. ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO,ISENTO DE FERRUJEM , DANIFICACAO DA LATA SUJIDADES , LARVAS , ACONDICIONADA EM LATA DE 250G VALIDADE MINIMA DE 6MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.DEMAIS CONDICOOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIGENTES. ; GOMES	LATA	100,0000	2,7000	270,00
19957 - LARANJA LIMA , FRUTO ARREDONDADO, CASCA FINA LEVEMENTE ENRUGADA , PRODUZ SUCO BASTANTE DOCE E SEM ACIDEZ. ;	KG	100,0000	3,4900	349,00
3025 - FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE	KG	500,0000	4,6900	2345,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

INSPEÇÃO ; CARIMBO DO SIF, CARNE FRANGO, TIPO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIÚDOS (CORÇÃO, FÍGADO E MOELA); FRIAL

4778 - COENTRO HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE; ; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS;	KG	100,0000	1,5000	150,00
10097 - CREME DE LEITE 200 GRAMAS ; INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 15, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO ; CEMIL	UND	400,0000	2,0000	800,00
1809 - MARACUJA ; ;	KG	70,0000	3,9500	276,50
14486 - CEBOLA ROXA BUBLO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ; ISENTOS, DE SUJIDADES, ISENTOS, PARSSITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA;	KG	280,0000	3,4000	952,00
3490 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS ; REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS COM AROMA SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL, COM REGULADOR DE ACIDEZ, VALOR ENERGÉTICO 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL; KUAT	UN	250,0000	3,7500	937,50
14501 - MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR SABOR, TIPICOS DA ESPECIE. ; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.;	KG	500,0000	3,9500	1975,00
1771 - CENOURA VERMELHA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURAGENUINAS SAO AS DE PRIMEIRA QUALIDADE. ; LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE ORGÂNICO ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, ISENTOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.;	KG	700,0000	2,6900	1883,00
4776 - BATATA DOCE, IN NATURA, TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA. ; GENUINAS, SAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.;	KG	300,0000	3,5500	1065,00
1800 - LIMÃO TAHITI, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO DE VEZ POR AMADURECER. ; COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADQUADAS PARA O CONSUMO ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGANICA.;	KG	300,0000	3,5000	1050,00
21980 - PIMENTAO VERDE ; ;	KG	100,0000	3,4900	349,00
3029 - LINGUIÇA TOSCANA IN NATURA, COM	PCT	400,0000	7,9900	3196,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

REGISTRO DE INSPEÇÃO, PACOTE COM 1KG. ;;  
SAUDAU

2982 - ARARUTA, FÉCULA DE MANDIOCA, MATERIAL ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO ; FEITO A BASE DE MANDIOCA IN NATURA, SEM GRAOS GRANDES E NÃO TORRADA. ; AMAFIL	KG	220,0000	4,1000	902,00
14376 - APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA. ; PIF PAF	KG	200,0000	11,4000	2280,00
21985 - TOMATE SANTA CRUZ. ; SANTA CRUZ	KG	1200,0000	3,1000	3720,00
14520 - FARINHA DE ROSCA ; OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADESE UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA COTENDO DADOS DO PRODUTOS; IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500G; PACHA	PCT	50,0000	2,6000	130,00
10118 - TEMPERO PRONTO KG, ALHO E SAL. ; ; OSTOSÃO	KG	200,0000	3,9900	798,00
4779 - CEBOLINHA VERDE ; Primeira; Em Maco (peso Unitário Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes, Compridas e Cilíndricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Aparencia Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20 M; Contendo Identificacao do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor. ;	KG	300,0000	1,5000	450,00
10096 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, COM INSPEÇÃO DO SIF. ; ; FRIAL	KG	500,0000	5,3500	2675,00
21972 - LARANJA PERA. ; ;	KG	100,0000	1,9800	198,00
10104 - MAMAO IN NATURA, TIPO FORMOSA. ; ;	KG	1000,0000	2,9500	2950,00
24713 - ABOBORA JAPONESA TAMANHO MEDIO (01 A 02 KILOS, IN NATURA). ; Abobora; Japonesa; Com Peso Unitário Variando de 1 a 2 Kg; Formato Globular Achatado, Casca Grossa, Rugosa e de Coloracao Verde Escura e Polpa Amarelo-intenso; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridao; Contendo Identificacao do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega. ;	KG	600,0000	2,4000	1440,00
4775 - ALFACE CRESPA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS PADRAO CRESPA. ; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASA. ;	KG	300,0000	2,9000	870,00
19992 - AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA. ; ; DESCACADO, CRU, VERMELHO, COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO, EM SACOS PLASTICOS	KG	300,0000	6,3000	1890,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

## Contrato com Alterações Consolidadas

TRANSPARENTE COM 500G, ATOXICO E SUAS  
CONDICOES DEVERAO ESTAR DE LEGISLACAO  
VIGENTE . COM CERTIFICADO DO ORGAO SANITARIO  
COMPETENTE. 500G; PACHA.

10084 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR 5 KG. ; DELTA	PCT	800,0000	9,4000	7520,00
24717 - FECULA DE MANDIOCA (ARARUTA) PACOTE DE 01 KILO ; FEITO A BASE DE MANDIOCA IN NATURA, SEM GRAOS GRANDES E NÃO TORRADA, NA COR BRANCA, SEM IMPUREZAS ; AMAFIL	KG	120,0000	4,0000	480,00
14354 - ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, CORES DIVERSAS CONTENDO 50G ; ;	UND	50,0000	3,2500	162,50
14378 - BERINGELA , IN NATURATAMANHO, MEDIOCOLORACAO ARROCHEADAA VINHO ESCURA, CASCA LISA E BRIHANTE, SEM PARTES ESTRAGADAS. ; ;	KG	50,0000	3,7500	187,50
4806 - FRANGO CAIPIRA ; ;	KG	60,0000	21,0000	1260,00
4786 - RAPADURA ; ;	KG	30,0000	11,9900	359,70



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Contrato de Fornecimento nº 08 /2018.

**Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa Supermercado Vieira Ltda-Epp.**

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo-Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa **Supermercado Vieira Ltda-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.019.372/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 073.070852.0011, com sede à Rua José Brandão Filho nº 168 – Bairro Centro, Cidade de Bocaiúva/Minas Gerais, CEP: 39.390-000; por seu representante legal, o Sr(a) Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 522, Bairro Pernambuco, Cidade de Bocaiúva/Minas Gerais, CEP: 39.390-000, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG-13.772.291 e CPF sob o nº 002.950.386-83, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

---

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

---

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2017, Processo Licitatório nº 041/2017.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**CLÁUSULA**

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

<b>Nº Da Ficha</b>	<b>Descrição da Dotação Orçamentária</b>
022	02.01.01.04.122.0002.2006.33903000
064	03.01.03.04.122.0002.2012.33903000
103	03.01.03.06.181.0007.2020.33903000
147	05.01.01.20.122.0051.2028.33903000
211	* 06.01.01.10.122.0017.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
264	* 06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
265	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
284	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
294	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000
317	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
318	* 06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
338	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
339	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
340	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
389	* 07.01.01.12.122.0002.2064.33903000
416	07.01.02.13.392.0026.2069.33903000
425	07.01.02.13.392.0026.2070.33903000
431	07.01.02.13.392.0026.2071.33903000
442	07.01.03.12.306.0022.2072.33903000
443	* 07.01.03.12.306.0022.2072.33903000
444	07.01.03.12.306.0022.2072.33903000
475	07.01.03.12.361.0020.2074.33903000
476	07.01.03.12.361.0020.2074.33903000
477	07.01.03.12.361.0020.2074.33903000
519	* 07.01.03.12.366.0023.2079.33903000
520	07.01.03.12.366.0023.2079.33903000
559	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
560	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
561	07.01.04.12.365.0024.2082.33903000
1021	* 07.01.04.12.365.0024.2082.33903000

*(Handwritten signature/initials)*

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

572	07.01.04.12.365.0024.2084.33903000
587	07.01.05.27.812.0039.2085.33903000
613	08.01.01.15.122.0002.2086.33903000
671	08.01.03.15.452.0029.2094.33903000
700	09.01.01.04.122.0002.2099.33903000
711	09.01.01.08.242.0005.2102.33903000
733	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
734	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
745	09.02.01.08.243.0004.2106.33903000
787	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
788	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
803	09.02.02.08.244.0005.2112.33903000
811	09.02.02.08.244.0005.2113.33903000
812	09.02.02.08.244.0005.2113.33903000
826	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
827	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
846	09.02.02.08.244.0008.2114.33903000
953	10.01.01.18.541.0030.2133.33903000
984	10.01.03.23.695.0027.2138.33903000
1015	13.01.01.04.122.0002.2143.33903000

---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

---

---

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 214.219,10 (Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Dez Centavos)**.

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

---

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

---

---

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é imediato a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 – Os pedidos NÃO serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

---

---

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

---

---

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

---

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

---



7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

---

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

---

---

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

---

---

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

---

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;



9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar á CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

---

---

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

---

---

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

---

---

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações

assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

---

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

---

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia **22/01/2018**, e termo final a data de **31/12/2018**.

---

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 041/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

---

---

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

---

---

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, 22 de Janeiro de 2018.

**Eduardo Rabelo Fonseca**

Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

**Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho**  
**SUPERMERCADO VEIRA LTDA-EPP**  
**CNPJ da Contratada 26.019.372/0001-53**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_